

amvap

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO №15/2021

PROCESSO Nº: 23/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 18/2021

A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAIBA, CNPJ n.º 21.236.948/0001-10, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Wender Luciano de Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.259.069-SSP/MG e do CPF nº 849.130.536-04; e a pessoa jurídica Marina de Oliveira – MEI, CNPJ nº 30.321.115/0001-49 situada na Rua João Ângelo Schiavinato, 1.283 – Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia-MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. José Carlos Lucas de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.922.043 – SSP-MG e CPF nº 765.753.739-68, resolvem firmar o presente Contrato de locação de mobiliários conforme Termo Anexo a este contrato e em conformidade com o Processo Licitatório nº 23/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Este contrato administrativo tem como objeto a locação de mobiliários e outros utensílios para encerramento atividades do exercício de 2021, conforme as condições do Termo Anexo a este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 1. A CONTRATADA obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 2. A CONTRATADA deverá, rigorosamente, executar o objeto deste contrato na data estabelecida no Termo Anexo a este instrumento contratual.
- 3. A CONTRATADA deverá, impreterivelmente, desocupar e retirar da sede da CONTRATANTE todos os equipamentos e instalações de sua propriedade em até 4 (quatro) horas contadas do horário de encerramento.
- 4. A CONTRATADA deverá atender, de imediato, às solicitações quanto às substituições da mão-deobra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.
- 5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriguem prontamente em atender.
- 6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes nos quais venham a ser vítimas os instrutores, quando em serviço, tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício de suas atividades.

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

- 7. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.
- 9. No valor da contratação já estarão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com fretes, honorários, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 10. Além das despesas descritas no item anterior, também estão inseridos no valor contratado os valores de quaisquer gastos ou despesas com: transporte, deslocamento, locomoção, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros materiais inerentes às atividades a serem realizadas.
- 11. As demais condições deste instrumento contratual constam de Termo Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1. São obrigações da CONTRATADA:
 - a. Executar o objeto desse contrato com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pela CONTRATANTE;
 - b. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de documentação para habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/1993, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
 - c. Desempenhar com zelo e presteza os serviços, objeto deste contrato, atentando para as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis;
 - d. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante a CONTRATANTE e a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus ou encargo a esse título; e
 - e. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e sociais pela execução dos serviços, objeto deste contrato.
- 2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - a. Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Quarta;
 - b. Fiscalizar a execução do objeto; e
 - c. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

amvap

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 1. O valor global do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 2. O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, por processo legal em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do objeto, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4. O preço será fixo e irreajustável durante o período de vigência do contrato. O reajuste somente poderá ser efetivado desde que ocorra um desequilíbrio econômico-financeiro, formalmente comprovado, do contrato.
- 5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. Este contrato tem vigência da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser alterado nos termos dos arts. 57 e/ou 65 da Lei nº 8.666/93, desde que sejam observadas a obtenção de preços e condições vantajosas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela seguinte dotação do orçamento vigente: 10 10 04 122 7001 20011 33 90 39.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

- 1. Em casos de atraso injustificado na realização dos eventos, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:
 - a. Advertência formalmente expedida.
 - b. Multa.
 - c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AMVAP.
 - d. Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a AMVAP por até 5 (cinco) anos.
- 3. A multa a ser aplicada será de:



Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

- a. 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por hora de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- b. 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.
- c. 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da licitante contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a AMVAP, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 4. O recolhimento da multa referida nos subitens anteriores deverá ser feito através de depósito no Banco do Brasil S/A, Agência 2591-7, Conta Corrente nº 4.221-8, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa, respeitada a ampla defesa e o contraditório.
- 5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à AMVAP.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei 8666/93, nos seguintes casos:
 - a. Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/93; e
 - b. Amigável, por acordo entre as partes.
- 2. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:
 - a. Interromper a execução do objeto desse contrato por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da CONTRATANTE;
 - b. Não satisfazer as exigências da CONTRATANTE com relação às condições de execução do objeto;
 - c. Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.
- 3. Falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

Abadia dos Dourados - Araguari - Aragorã - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Campolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Douradoquara - Estrela do Sul - Grupiara Gurinhatã - Indianópolis - Ipiaçu - Iraí de Minas - Ituiutaba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Romaria - Santa Vitória - Tupaciguara - Uberlândia

amvap As

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

- 1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 23/2021 Dispensa de Licitação nº 18/2021 que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao processo e seus Anexos.
- 2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
- 2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Wender Luciano de Aradio Silva

Presidente da AM

Contratante

Wender Luciano Araújo Silva

Contratante

Marina de Oliveira - MEI

Marina de Oliveira

Contratada

Nome: Datage Midian (). Ght. CPF: OSB. 490. 916-55

Assinatura: Description of Souza Paiva

OAB/MG nº 148/AR2



Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

TERMO ANEXO À MINUTA CONTRATUAL

1. Este contrato administrativo tem como objeto a locação de mobiliários e outros utensílios para encerramento atividades do exercício de 2021 e deve possuir ainda as seguintes especificações:

ITEM ÚNICO	
QTDE.	DESCRIÇÃO
	ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2021
	a) <u>Data:</u> 20 de dezembro de 2021.
	b) <u>Público Estimado:</u> 60 (sessenta) pessoas.
	c) <u>Local:</u> Prédio sede da AMVAP
	d) <u>Endereço</u> : Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG
1	e) <u>Horário:</u> 11h às 19h.
	f) Mobiliários:
	- 60 cadeiras modelo "Tifanny";
	- 09 tampões;
	- 13 forros;
	- 60 pratos de refeições;
	- 60 pratos sobremesa;
	- 60 facas;
	- 60 garfos;
	- 60 colheres;
	- 96 taças;
	- 01 freezer;
	- 60 guardanapos de pano.

X

A

WGMD .

na Lei 8.666/93. Valor do aditivo: R\$ 807.300,00.Assinatura:30/11/2021. Vigência: 01/01/22 a 31/12/22.

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira Código Identificador:25D10E1D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO

Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/2021, firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, assinado em 15/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: Renovação da vigência. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do CIDES.

Publicado por:

Daniel Victor da Costa Santos Código Identificador:33EBF17A

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 384/2021

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 384/2021. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ n°18.151.467/0001-06. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ n° 21.324.116/0001-56, para realização de mais 25 (vinte e cinco) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais). Total do aditivo: R\$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório n° 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021. Vigência: de 20/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa Código Identificador: FB80FC48

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2021

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 135/2021. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ n°18.151.467/0001-06. Contratada: Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ n° 21.243.399/0002-92, para realização de mais 50 (cinquenta) Exame de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor do exame: R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Total do aditivo: R\$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra

poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa **Código Identificador:**47EFCB56

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2019

CISTM- Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 125/2019. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ 04.235.413/0001-06. Objeto: alteração do valor mensal a ser pago à Contratada a partir do mês de janeiro/2022, que passará a receber mensalmente o valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) e prorrogação da vigência do contrato 125/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, inciso II, letra "d" e art. 57, inciso IV da mesma Lei. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa Código Identificador:184A3A7E

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 392/2021

CISTM – Extrato do Contrato 392/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 40 (quarenta) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R\$397,00 (trezentos e noventa e sete reais). Total do contrato: R\$15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa **Código Identificador:**8E9970F6

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 15/2021.

Extrato do Contrato 15/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Marina de Oliveira - MEI, CNPJ 30.321.115/0001-49, para contratação de pessoa jurídica para locação de mobiliários e outros utensílios para encerramento das atividades do exercício de 2021. Total do contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021. Vigência: de 15/12/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2021. WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA Presidente da AMVAP.

> Publicado por: Darciane Medeiros Oliveira Código Identificador:19B3B9C4

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 05/2019

Extrato do Terceiro Aditamento ao Contrato 05/2019. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratada: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda., CNPJ nº 04.235.413/0001-06, tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2019, datado de 06 de fevereiro de 2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2019, Dispensa de Licitação 04/2019, na Lei Federal nº8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, IV, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento. Uberlândia-MG, 16 de Dezembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA

Presidente da AMVAP.

Publicado por: Darciane Medeiros Oliveira Código Identificador: E5C13935

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 395/2021

CISTM – Extrato do Contrato 395/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Marina de Oliveira - MEI, CNPJ 30.321.115/0001-49, para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet na confraternização dos empregados em dezembro/2021. Total do contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021. Vigência: de 17/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/. Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa Código Identificador:9B64D09B

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 60/2021, DISPENSA 26/2021

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 60/2021, Dispensa 26/2021. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet na confraternização dos empregados. Contratada: Marina de Oliveira - ME, CNPJ nº 30.321.115/0001-49. Fundamento: art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$2.000,00 (dois mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa **Código Identificador:** 7E030892

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 08/2021

Aviso de Credenciamento Público 08/2021. Processo 58/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir da publicação deste Edital até 11h do dia 05 de janeiro de 2022, na sede do CISTM. A sessão pública de abertura e análise dos documentos será realizada às 13h30 do dia 05 de janeiro de 2022, também na sede do Consórcio. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitação@cistm.com.br.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO - Presidente do CISTM.

Publicado por: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes Código Identificador:82F868B9

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 09/2021

Aviso de Credenciamento Público 09/2021. Processo 59/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir da publicação deste Edital até 11h do dia 04 de janeiro de 2022, na sede do CISTM. A sessão pública de abertura e análise dos documentos será realizada às 13h30 do dia 04 de janeiro de 2022, também na sede do Consórcio. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

- Presidente do CISTM.

Publicado por: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes Código Identificador:FEB3333E

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2019

CISTM - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 116/2019. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda. CNPJ nº 18.441.471/0001-09. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 116/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2019 - Dispensa de Licitação nº 04/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. O documento na integra poderá consultado ser no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.